



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, RODRIGO JACOBY TRINDADE, brasileiro, residente e domiciliado na Linha Água Branca, neste Município, portador de RG nº 6054955817 e CPF nº 526.100.550-72, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod BR 386, KM 203, Bairro São José da Glória, em Victor Graeff-RS, CNPJ nº 03.505.185/0006-99, neste ato representada pelo Senhor, Sr. **LEOMYR DE CASTRO GIRONDI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5011580528 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.570.930-00, residente e domiciliado na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Tiradentes, 23 – Centro – CEP: 97050-730 e pelo Sr. **RAFAEL HOLLWEG SALAMONI**, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho, portador da cédula de identidade RG nº 7076652739 e inscrito no CPF/MF sob nº 993.712.780-72, domiciliado na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas, deliberam firmar este ADITIVO ao contrato de fornecimento do Serviço de **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL** dos resíduos sólidos originados dos serviços de saúde, dos **GRUPOS A, B e E**, gerados nas atividades desenvolvidas nos estabelecimentos do **CONTRATANTE**, dentro das normas dispostas pela Legislação Ambiental e pela FEPAM / RS. De acordo com o Processo nº 28/2022, Dispensa de Licitação nº 13/2022, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 na legislação pertinente, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal a ser pago a Contratada passa a ser de R\$ 436,55 (quatrocentos e trinta e seis reais com cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, até 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Contrato Primitivo assinado em 06 de junho de 2022.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Mormaço/RS, 19 de junho de 2023.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A - CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____